**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

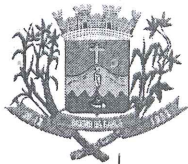
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08**PREGÃO Nº 24/2019.****PROCESSO Nº 73/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dias) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 24/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 73/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Organizações Renzo Ltda**, localizado na Avenida Antônio Olinto, nº 1308 B no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.012.174/0001 - 44, neste ato representado por Renzo Eduardo Soares Balbi, inscrito no CPF: nº 062.017.456-02, conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armarinho destinado as Oficinas para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e Idosos a partir de 60 anos. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA EXERCÍCIO DE 2020						
Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr Global
5	10	Uni	Agulha para crochê nº 1.75	Tulipa	R\$ 2,20	R\$ 22,00
6	30	Unid.	Agulha para crochê nº 06	Tulipa	R\$ 2,20	R\$ 66,00
7	5	Uni	Agulha para crochê nº 1.0	Tulipa	R\$ 2,20	R\$ 11,00
9	2	rolos c/ 25 m	Alça de algodão para bolsas cor crua	Hak	R\$ 49,00	R\$ 98,00
10	2	rolos c/ 25 m	Alça de nylon para bolsas cor crua	Hak	R\$ 49,00	R\$ 98,00
18	10	Uni	Botões com 2 cm de diâmetro, cor azul, acrílico	Guáira	R\$ 0,45	R\$ 4,50
19	10	Uni	Botões com 2 cm de diâmetro, cor palha, acrílico	Guáira	R\$ 0,45	R\$ 4,50



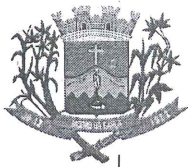
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	10	Uni	Botões com 2 cm de diâmetro, cor preto, acrílico	Guaira	R\$ 0,45	R\$ 4,50
21	10	Uni	Botões com 2 cm de diâmetro, cor verde, acrílico	Guaira	R\$ 0,45	R\$ 4,50
22	10	Uni	Botões com 2 cm de diâmetro, cor vermelho, acrílico	Guaira	R\$ 0,45	R\$ 4,50
27	0	Unid	Carbono para tecido, cor Amarelo	Franklin	R\$ 1,90	R\$ 0,00
28	20	Unid	Carbono para tecido, cor Preto	Franklin	R\$ 1,90	R\$ 38,00
31	10	Unid	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	Resistênci a	R\$ 3,90	R\$ 39,00
32	0	unid	Carretel grande de linha para costura, cor crua com 1828 metros		R\$ 3,90	R\$ 0,00
36	10	Unid.	Clareador incolor, 250 ml	Resistênci a	R\$ 14,20	R\$ 142,00
39	0	vidros	Cola de silicone líquida de 100 ml	Lulitex	R\$ 5,90	R\$ 0,00
40	5	vidros	Cola pano 35 gramas	Acrilex	R\$ 3,00	R\$ 15,00
74	9	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor azul escuro com 50 metros	Gitex	R\$ 11,40	R\$ 102,60
75	9	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor azul mar com 50 metros	Gitex	R\$ 11,40	R\$ 102,60
76	4	Rolo	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor laranja com 50 metros	Gitex	R\$ 11,40	R\$ 45,60
77	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor azul com 50 metros	Gitex	R\$ 22,60	R\$ 90,40
78	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor branca com 50 metros	Gitex	R\$ 22,60	R\$ 90,40
79	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor rosa claro com 50 metros	Gitex	R\$ 22,60	R\$ 90,40
80	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor verde bandeira com 50 metros	Gitex	R\$ 22,60	R\$ 90,40
81	4	Rolo	Fita de cetim nº 05 (23 mm) cor vermelho com 50 metros	Gitex	R\$ 22,60	R\$ 90,40
86	3	Cartelas c/	Gregas douradas	Trader	R\$ 58,00	R\$ 174,00



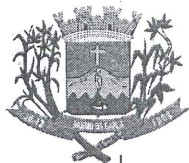
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

		10 mts				
113	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
114	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
115	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
116	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
117	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 022	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
118	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 024	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
119	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
120	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
121	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
122	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
123	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
124	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
125	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
126	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
127	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 049	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
128	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
129	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
130	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
131	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 060	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
132	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 068	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
133	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

134	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
135	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
136	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
137	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
138	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
139	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
140	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
141	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
142	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
143	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
144	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
145	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
146	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
147	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
148	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
149	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
150	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
151	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 211	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
152	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
153	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
154	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
155	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 238	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

156	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 239	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
157	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 245	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
158	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
159	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 257	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
160	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
161	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
162	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
163	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
164	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
165	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
166	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
167	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
168	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
169	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
170	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
171	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
172	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
173	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
174	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
175	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 326	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
176	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 328	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
177	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00



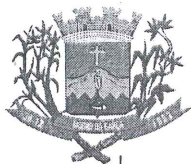
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

178	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
179	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
180	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
181	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
182	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
183	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 390	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
184	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
185	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 406	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
186	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
187	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
188	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
189	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
190	20	Unid.	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	Corrente	R\$ 8,85	R\$ 177,00
283	12	Unid.	Pincéis para pintura em tecido nº 00, referencia 062	Corrente	R\$ 7,80	R\$ 93,60
296	2700	kg	Resíduos têxteis (malha) cores variadas	Euro Roma	R\$ 15,00	R\$ 40.500,00
315	1	M	Tecido liso na cor verde claro em algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 17,80
316	5	M	Tecido liso na cor verde escuro em algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 89,00
317	35	M	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco, 100% algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
318	35	M	Tecido listradinho nas cores rosa e branco, 100% algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
319	35	M	Tecido listradinho nas cores verde e branco, 100% algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00



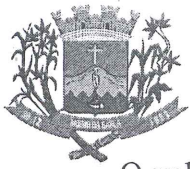
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

320	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena amarelo e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
321	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena azul e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
322	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena preto e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
323	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena rosa e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
324	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena verde e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
325	35	M	Tecido xadrez com estampa pequena vermelho e branco, 100 % algodão	Peripan	R\$ 17,80	R\$ 623,00
327	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: branca (nº519)	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
328	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: lilás bebê (nº 809)	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
329	10	Unid.	Tinta craquelê (37 ml) cor: vermelho fogo (nº 507)	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
330	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: amarelo (nº 505)	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
331	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul cobalto	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
332	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: azul turquesa (nº 501)	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
333	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: laranja	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
334	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom claro	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
335	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: marrom escuro	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
336	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa claro	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
337	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: rosa escuro	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
338	10	Unid.	Tinta craquelê (37ml) cor: verde escuro	Acrilex	R\$ 3,23	R\$ 32,30
392	5	M	Velcro fêmea 3 cm cor crua	Lulitex	R\$ 2,90	R\$ 14,50
393	5	M	Velcro macho 3 cm cor crua	Lulitex	R\$ 2,90	R\$ 14,50
399	30	Unid.	Zipper de 30cm, cor cru	Lulitex	R\$ 0,80	R\$ 24,00



O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ 61.982,30 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº24/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 24/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

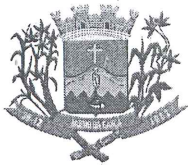
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

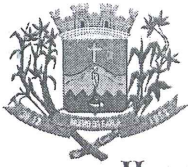
09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 24/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

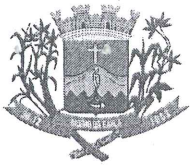
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 24/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2020.

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Renzo Eduardo Soares Ballo

Organizações Renzo Ltda
CNPJ: 21.012.174/0001 - 44